



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 243-B DE 2024

Aprova o ato que outorga  
autorização à Associação  
Comunitária dos Amantes de Rádio  
de Urandi - ACARU para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Urandi, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 1.790, de 21 de janeiro de 2021, do  
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à  
Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi -  
ACARU para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no  
Município de Urandi, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de março de 2026.

Deputado PAULO AZI  
Relator

